



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

### **RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- que o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), criado através da Lei Estadual 10.014/92 (artigo 14) e regulamentado pelo Decreto 3.963/94 tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) responsável por deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente no estado do Paraná;
- o Edital 006/2017/SEDS, em vigência, trata de chamamento público para seleção e formalização, com organizações da sociedade civil, de Termo de Fomento para a execução de projetos de ações relacionadas à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência no Estado do Paraná;
- que entidades que integram a rede de proteção da Criança e do Adolescente com deficiência do Município demonstraram interesse em participar do referido edital, apresentaram proposta para desenvolvimento de projeto, e encontram-se devidamente registradas neste Conselho;
- que o Edital 006/2017/SEDS estabelece, no Capítulo IV, art. 5º, § 3º. inciso IX, como um dos requisitos para participar do chamamento, deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atestando a inscrição da Organização da Sociedade Civil e aprovando o mérito técnico da proposta;
- a importância e relevância do financiamento público para o desenvolvimento de ações de proteção e defesa de crianças e adolescentes com deficiência no município;



- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, e a respectiva ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder atestado de mérito técnico aos projetos abaixo nominados, apresentados pelas entidades ao CMDCA:

<b>Projeto</b>	<b>Entidade proponente</b>	<b>Nº registro no CMDCA</b>
Ampliação do Serviço de Atendimento Social Especializado em Crianças e Adolescentes com Deficiências	Associação Flávia Cristina	043/001
Oportunizar Acessibilidade e Segurança no Transporte de Criança e Adolescentes da APAE de Londrina – Aquisição de Veículo Adaptado	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE	029/001
Desenvolvimento de Habilidades com Crianças e Adolescentes com Deficiência na Busca pela Inclusão Social	Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos	134/001

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de fevereiro de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão  
*Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente*